



PORTARIA Nº 59, DE 22 DE JULHO DE 2022.

**“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI, Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as informações contidas no ofício nº 064/2022/PMG/SMS, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Aicione Maria de Oliveira Halfeld;

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável a servidora **ANA PAULA FERREIRA GOMES** (MATRÍCULA: 770), ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de nº 07/2022 em face da servidora **ANA PAULA FERREIRA GOMES** (MATRÍCULA: 770), ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, a fim de que sejam averiguados os supostos atos irregulares imputados no ofício nº 064/2022/PMG/SMS, da Secretária Municipal de Saúde, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º - O processo administrativo deverá ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO**



Prefeitura Municipal de Guarani

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: juridico@guarani.mg.gov.br



Uma
cidade
feita por
todos.

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nomeada pela PORTARIA nº 032, de 11 de JANEIRO de 2021.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR será de **60 DIAS** podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, 22 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI

PREFEITO

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade - por afixação no Quadro de Publicações Oficiais e por publicação no site oficial desta Prefeitura - ao presente ato administrativo.

Guarani, 22 de julho de 2022.

Dra. Raphaela da Silva Pereira – OABMG 179.155

